

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Decreto Orçamentário nº 5251 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS ORÇAMENTARIAS

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1049 de 09/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

193.500,00

193.500,00

Total Geral de Suplementações ...:

193.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

193.500,00

193.500,00

Total de Reduções ...:

193.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Junho de 2020.